



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 272 - 2022/2025

13 DE MAIO DE 2024

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, incisos “V”, letra “a” e VI da Constituição da GLESP;

CONSIDERANDO Denúncia da ARLS TEMPLÁRIOS DE VINHEDO Nº 355 - Or.: de Vinhedo – SP;

CONSIDERANDO Parecer do Grande Orador, Procurador Geral da Justiça Maçônica,


RESOLVE

Art. 1º - Cobrir de Direitos Maçônicos, preventivamente, os RResp.: Ilr.: MARCELO DIAS M.: M.: da (L.355), DAVID DEBES NETO M.: M.: da (L.355) e Membro Eleito da Comissão Permanente de Leis da GLESP;

Art. 2º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024 E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre